



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.330, DE 2011, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RELATIVAS À COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA DE 2013 E À COPA DO MUNDO FIFA DE 2014, QUE SERÃO REALIZADAS NO BRASIL.

**PROJETO DE LEI 2.330, DE 2011.
(DO PODER EXECUTIVO)**

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao § 8º do art. 26 do aditivo ao projeto de Lei nº 2.330 de 2011 a seguinte redação:

Art. 26.....

.....
§ 8º A comprovação da condição de estudante, para efeito da compra dos ingressos de que trata o inciso I, do § 3º deste artigo é obrigatória e se dará mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, conforme modelo único nacionalmente padronizado pelas entidades nacionais estudantis, com Certificação Digital, nos termos do regulamento, expedida exclusivamente pela Associação Nacional de Pós-Graduandos, pela União Nacional dos Estudantes, pelos Diretórios Centrais de Estudantes das Instituições de Ensino Superior, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, pelas uniões estaduais e municipais de estudantes universitários ou secundaristas e pelo Movimento Democrático Estudantil.



JUSTIFICAÇÃO

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO ESTUDANTIL é uma entidade legalmente organizada e de representação dos estudantes que, de acordo com o contrato nº 5.836 firmado com a empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A, com prazo de validade indeterminado, oferece a todos os seus afiliados ate 80% (oitenta por cento) de descontos em passagens aéreas pela empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A, proporcionando à toda a classe estudantil oportunidade de viajar para eventos educacionais, congressos, eventos esportivos, palestras, simpósios, seminários, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

Pelas razões expostas, é que solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2012.

Deputado **CARLOS SOUZA**
Vice-Líder do PSD

Deputado **FÁBIO FARIA**
Vice-Líder do PSD